



Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDT-8ªPJESPSLS - 22024

Código de validação: E51C1EAD6E

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Audiência pública visando debater a mobilidade urbana em São Luís, a transparência da construção, revisão e aplicação do vigente Plano de Mobilidade Urbana.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, pelo artigo 1º da Resolução nº. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e visando instruir o Inquérito Civil nº 296/2018, RESOLVE convocar audiência pública, a ser realizada no dia 18 de junho de 2024 às 15h00, na sede do Centro Cultural do Ministério Público, situado na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, com o objetivo de debater a mobilidade urbana em São Luís, a transparência da construção, revisão e aplicação do vigente Plano de Mobilidade Urbana. A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes: aberta a audiência pública às 15h00 pelo membro do Ministério Público, será realizada breve exposição sobre a atuação do Ministério Público no tema. Na sequência, será concedida a palavra para os representantes da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de São Luís para que se manifestem sobre o cumprimento das metas previstas no Plano de Mobilidade Urbana instituído pela Lei Municipal nº6.292/2017, a transparência de sua execução e o atendimento de seus princípios pelas obras realizadas pelo Município de São Luís desde a sua vigência, com destaque para a construção de ciclovias, observado o limite de 15 minutos para primeira intervenção por cada um. Após, será concedida a palavra por 30 (trinta) minutos para professor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, convidado pela Promotoria de Justiça. Encerrada essa fase será facultada a palavra aos cidadãos presentes que se inscreverem durante a audiência, com o tempo máximo de 03 minutos para cada intervenção em número máximo de 08 contribuições. Ao final, será apresentada, em 10 minutos, uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes. Os trabalhos deverão encerrar-se às 17:30 h. Após a conclusão da Audiência Pública e a publicação da ata, o membro do Ministério Público produzirá o relatório previsto no artigo 6º da Resolução nº. 159/2017-CNMP, a respeito dos encaminhamentos adotados. Assim, encaminhamos o presente Edital de convocação ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, requerendo a respectiva publicação no sítio eletrônico do MPMA, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, consoante art. 5º da supracitada resolução, sem prejuízo de sua afixação na sede da Promotoria de Justiça de São Luís, com a mesma antecedência. Divulgue-se o presente edital.

assinado eletronicamente em 09/04/2024 às 10:49 h (*)

LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DISTRITAL

PORTARIA-54ªPJESPSLS5SP - 22024

Código de validação: F112E016A5

Referência: Autos nº 044664-500/2023

PORTARIA

54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Coroadinho)

INTERESSADO: Poderes constituídos e população do Município de São Luís/MA.

OBJETO: Proceder ao acompanhamento de política pública voltada à área de água e saneamento, tendo em vista a necessidade de documentar em procedimento adequado o acompanhamento das discussões e ações voltadas a apurar a ausência de fornecimento de água em algumas ruas do Polo Coroadinho.

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se os serviços da área de água e saneamento, no âmbito estadual, presentes no Polo Coroadinho, possuem condições mínimas materiais e humanas aptas à boa atuação na defesa da eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas e serviços prestados;